# DECRETO Nº 1.659 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

**Este documento ficou exposto ao público, na Prefeitura no período de** ___/____/_____ a ___/___/_____

_____
Responsável

*"É aberto no Orçamento Anual do Município, exercício de 2018, em favor de Órgãos da Administração Publica Municipal, crédito adicional suplementar no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para os fins que especifica, e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLADOR.** No uso de suas atribuições constitucionais e legais;

Considerando o art. 7º, inciso I, da Lei nº 1.506, de 26 de dezembro de 2017, que autorizou o poder executivo, mediante Decreto, proceder à abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 5% da despesa total fixada;

Considerando a necessidade de suplementar programação orçamentária para o andamento das atividades da administração;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** É aberto no Orçamento Anual do Município, exercício de 2018, em favor de órgãos da Administração Publica Municipal, crédito adicional suplementar no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º.** Servirão de recursos para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, recursos oriundos de redução orçamentária conforme anexo II deste Decreto.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Rolador, RS, em 17 de dezembro de 2018.

PAULO ROGÉRIO DE MENEZES PEIXOTO
**Prefeito**

Registre-se. Publique-se.

EDUARDO AQUINO AIRES
Secretário Municipal da Gestão e Governo

Anexo I do Decreto nº. 1.659/2018.

***Dotações reforçadas:***

***ÓRGÃO 03- SECRETARIA DA GESTÃO E GOVERNO***
**Unidade Orçamentária-0301- Secretaria da Gestão e Governo**
**0301.04.0122.0010.2011- Manutenção de pessoal – SEGOV**
Função- 04 Sub-Função- 0122
Programa- 0010 Projeto/Atividade-2011

**58**- 3190.11.00.00-Vencimento e vantagens fixas – pessoal civil.....R$ 9.000,00 (nove mil reais);

***ÓRGÃO 07- SECRETARIA DAS VIAS E OBRAS PUBLICAS***
**Unidade Orçamentária-0701- Secretaria das Vias e Obras Publicas**
**0701.04.0122.0010.2013- Manutenção de pessoal – SEVOP**
Função- 04 Sub-Função- 0122
Programa- 0010 Projeto/Atividade-2013

**328**- 3190.11.00.00-Vencimento e vantagens fixas – pessoal civil.....R$16.000,00 (dezesseis mil reais);

Anexo II do Decreto nº. 1.659/2018.

***Dotações reduzidas:***

***ÓRGÃO 03- SECRETARIA DA GESTÃO E GOVERNO***
**Unidade Orçamentária-0301- Secretaria da Gestão e Governo**
**0301.04.0122.0010.2011- Manutenção de pessoal – SEGOV**
Função- 04 Sub-Função- 0122
Programa- 0010 Projeto/Atividade-2011

**57**- 3190.04.00.00-Contratação por tempo determinado.....R$500,00 (quinhentos reais);
**60**- 3191.13.00.00- Obrigações patronais.....R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

***ÓRGÃO 06- Secretaria da Agricultura e Desenvolvimento Econômico e ambiental***
**Unidade Orçamentária-0601- Secretaria Agricultura e Desen. Econ. E Ambiental**
**0601.04.0122.0010.2012- Manutenção de pessoal - SADEA**
Função- 04 Sub-Função- 0122
Programa- 0010 Projeto/Atividade-2012

**276**- 3190.11.00.00-Vencimentos e vantagens fixas.....R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais);